



**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.205/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO		
Certifico para os devidos fins de fe pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD		
Diário	10 03 2022	
Educação	1152	Ano V
 Sandra Inis Pierette Mat. 353		

*Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2022 do Município de Glória de Dourados – MS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa 2022 da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especifica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso I, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º.** Os planos de governo vigentes (Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual – LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 10 de março de 2022.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**Suplementa:**

**02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura**

**12.364.0016.2016.0000 – Apoio Financeiro e Manutenção do Ensino Superior**

**F. RECURSO**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.24.000	R\$ 40.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 40.000,00</b>

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal